

**PORTARIA Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

Promove a implantação de Normas e Políticas de Segurança para uso de rede sem fio no âmbito do CFMV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517/68, combinado com o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CFMV aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e

considerando a necessidade de regulamentar o uso dos serviços de internet por comunicação de rede sem fio ou remota (wireless) no âmbito da estrutura organizacional do CFMV para dinamizar e flexibilizar o atendimento de atividades assessoras esporádicas no conjunto de atividades finalísticas da Instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar Normas e Políticas de Segurança para regulamentar o uso de internet por meio de rede sem fio ou remoto (wireless) no âmbito das instalações da Sede do CFMV.

Art. 2º As normas de uso da rede sem fio são as constantes do regulamento anexo.

Parágrafo Único. As normas referidas no caput deste artigo regulamentarão o sistema wireless disponibilizado nas instalações físicas do CFMV, e contemplará o alcance horizontal e vertical no âmbito que compreende a sede do Conselho, cujo sinal poderá ser captado por usuários que solicitar cadastramento de acesso para esse fim.

Art. 3º Dê-se ciência ao corpo funcional do CFMV e outros usuários que laboram ou que venham atuar nas instalações da Casa, bem como ao Departamento de Gestão da Informação, responsável pela gestão da Tecnologia da Informação, para as providências que o assunto requer, inclusive disponibilização das normas na intranet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272

# POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DA REDE SEM FIO (WIRELESS)

## I - Introdução

1.1 - Redes Locais sem Fio (*Wireless Local Area Network*) são um sistema de comunicações de dados flexíveis implementados como uma extensão, ou como uma alternativa, às redes locais tradicionais. Utilizando tecnologia de rádio-frequência, elas transmitem e recebem dados via ar, minimizando a necessidade de conexões via cabo. Redes locais sem fio combinam conectividade de dados com mobilidade do usuário.

1.2 - Com as redes locais sem fio, usuários podem acessar informações compartilhadas sem se preocupar com um lugar para se conectar à rede, e administradores de rede podem gerenciar redes sem instalar ou mover cabos.

1.3 - Atualmente, redes locais sem fio começam a ser reconhecidos como uma alternativa de conexão de propósito geral para um grande conjunto de mercados.

## II - Benefícios

2.1 - Redes locais sem fio oferecem as seguintes vantagens financeiras, de produtividade e de conveniência, sobre as tradicionais redes fixas:

- Mobilidade: Sistemas de redes locais sem fio podem providenciar aos usuários acesso à informação em tempo real em qualquer lugar de suas organizações;
- Instalação rápida e simples: Instalar uma rede local sem fio pode ser rápido e fácil, além de eliminar a necessidade de atravessar cabos através de paredes e andares;
- Flexibilidade: Tecnologia sem fio permite que as redes cheguem aonde cabos não podem ir;
- Custo Reduzido: Enquanto que o custo inicial de uma rede local sem fio pode ser maior que de uma rede local fixa, a instalação e o ciclo de vida são significativamente mais baixos;
- Escalabilidade: Redes locais sem fio podem ser configuradas segundo diversas topologias de acordo com as necessidades. Configurações podem ser mudadas facilmente e as distâncias entre as estações adaptadas desde poucos usuários até centenas.

## III - Objetivo

3.1 - O CFMV instalou esta topologia de rede visando oferecer aos servidores e demais colaboradores acesso à Internet, através de equipamentos próprios que possuam a placa de rede Wi-fi, e que suportem a tecnologia nos padrões IEEE 802.11b/g/n e tenham passado pelo processo de autenticação.

3.2 - O objetivo desta política é orientar as ações e procedimentos na utilização da rede sem fio e garantir a continuidade dos serviços de rede do CFMV.

#### **IV - Conceituação**

- a) Usuário: pessoa autorizada a utilizar o serviço de rede sem fio oferecido pelo CFMV;
- b) Protocolos de rede: padrão que permite a comunicação entre computadores;
- c) Endereço IP: endereço atribuído a um equipamento para identificá-lo em uma rede de computadores;
- d) Placa de rede sem fio: dispositivo presente em um computador que permite a conexão com uma rede sem fio;
- e) Access Point: equipamento que transmite sinal em forma de ondas de rádio para a rede sem fio.

#### **V - Objetivos Específicos**

- a) Permitir acesso à Internet para usuários autenticados que possuam equipamentos com placas de rede sem fio;
- b) Permitir acesso à Internet, dentro das normas do CFMV, para todos os usuários previamente autorizados.

#### **VI - Locais de Acesso**

6.1 - A Rede Sem Fio está acessível por todo o CFMV: anexo, subsolo, térreo, mezanino, 2º andar, 3º andar, 4º andar e cobertura.

#### **VII - Requisitos de Software**

7.1 - Para acessar a Rede Wi-Fi do CFMV é necessário, como requisito mínimo, um dispositivo computacional (computador pessoal, notebook, portátil, PDA,...) equipado com Placa de Rede Sem Fio com as seguintes características:

- a) Compatível com a tecnologia IEEE 802.11b ou com a norma IEEE 802.11g;
- b) Suporte às normas de segurança padrão IEEE 802.1x, devido a autenticação dos usuários na Rede Wi-Fi ser baseada na norma IEEE 802.1x. Somente os computadores cujo sistema operacional suportam esta tecnologia poderá se conectar à rede.

7.2 - Sistemas Operacionais com suporte IEEE 802.1x:

- a) Windows Vista;

- b) Windows XP com SP1 ou SP2 ou SP3;
- c) Windows 2000 com SP 2 ou superior;
- d) Mac OS X 10.3 ou superior;
- e) Linux.

## **VIII - Configuração do Acesso**

8.1 - A configuração do dispositivo Wireless para acesso à rede Wi-Fi do CFMV é de inteira responsabilidade do usuário. Caberá ao Departamento de Gestão da Informação – DEGIN apenas o fornecimento da chave de acesso.

## **IX - Modalidades de Acesso**

9.1 - Dentro do alcance do sinal, qualquer usuário visualizará a rede sem fio composta por 04 (quatro) access point, que estão distribuídos pelo CFMV (DEGIN, ANEXO, DEOPE e GABIN), à qual pode conectar-se. Os endereços IP recebidos são privados e isolados em relação ao restante da rede e são atribuídos automaticamente. Após a inserção da chave de acesso pelo usuário, este terá o acesso liberado, seguindo os padrões de categorização de páginas do CFMV.

## **X - Regras Gerais para Usuários**

10.1 - A política de utilização da rede sem fio do CFMV está submetida à política de segurança do CFMV, aprovada pela Portaria CFMV nº 93/2006 e disponibilizada na intranet desta Autarquia.

10.2 - A violação da política de segurança, ainda que pela rede sem fio, acarretará nas mesmas sanções e penalidades lá descritas.

10.3 - Considerando que a política de segurança tem suas definições um aspecto mais abrangente, os itens abaixo serão considerados violações do uso da rede sem fio.

- a) Mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos.
- b) Utilizar o acesso à internet para instigar, ameaçar ou ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade da internet.
- c) Acessar sites com conteúdo pornográfico, racial, que transmitam mensagens de agressão política ou religiosa, bem como sites de intenção difamatória.
- d) Efetuar ou tentar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do CFMV.
- e) Utilizar os recursos computacionais do CFMV para acesso não autorizado a recursos de terceiros.
- f) Violar ou tentar violar os sistemas de segurança.

- g) Provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do CFMV.
- h) Desenvolver, manter, utilizar ou divulgar dispositivos que possam causar danos aos sistemas e às informações armazenadas, tais como criação e propagação de vírus e worms, criação e utilização de sistemas de criptografia que causem ou tentem causar a indisponibilidade dos serviços e/ou destruição de dados, e ainda, engajar-se em ações que possam ser caracterizadas como violação da segurança computacional.
- i) Utilizar os recursos computacionais do CFMV para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta ou propaganda política.
- j) Utilizar os recursos computacionais do CFMV para ganho indevido.
- k) Utilizar os recursos computacionais do CFMV para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer qualquer pessoa.
- l) Consumir inutilmente os recursos computacionais do CFMV de forma intencional.

## **XI - Penalidades**

11.1 - O usuário da rede sem fio do CFMV é responsável por qualquer atividade e também por seus atos no uso dos recursos computacionais oferecidos, ficando o mesmo sujeito às sanções legais por infrações decorrentes da utilização dos serviços ou que venha afetar a Autarquia.

11.2 - O descumprimento de qualquer um dos itens deste regulamento, estará sujeito às penalidades previstas nesta política de segurança e na Portaria 93/2006.

11.3 - Em caso de constatação de ações inadequadas, através do sistema de monitoramento, o usuário será bloqueado e notificado.

## **XII - Disposições Finais**

12.1 - O CFMV não se responsabiliza por danos de software ou hardware causados em qualquer equipamento que utiliza este serviço, tais como perda de dados, roubo de informações, violação de acesso, problemas em software ou sistema operacional, queima de dispositivos.

12.2 - O CFMV não efetuará serviços de suporte ou configuração dos dispositivos de rede sem fio dos equipamentos que não sejam patrimônio desta autarquia.

12.3 - Anexo a este documento, encontra-se guia orientador “passo-a-passo”, para configurar seu equipamento para ter acesso à rede sem fio.

12.4 - O usuário será responsabilizado por qualquer dano causado à rede do CFMV, sejam estes danos por ações voluntárias ou involuntárias.

12.5 - O Departamento de Gestão da Informação – DEGIN é o responsável e o único habilitado a realizar a configuração e instalação de access points que possam prover acesso à rede.

12.6 - O Departamento de Gestão da Informação – DEGIN poderá intervir e interromper acessos que não atenderem aos requisitos deste documento.

12.7 - As regras contidas neste documento são fornecidas a título de orientação do usuário. Em caso de dúvida sobre o que é considerado, de alguma forma, violação, o mesmo deverá enviar e-mail para [informatica@cfmv.org.br](mailto:informatica@cfmv.org.br), visando esclarecimentos.

12.8 - De nada adianta uma informação segura, se a mesma estiver indisponível para quem necessita dela. Por isso o Conselho Federal de Medicina Veterinária e sua equipe de segurança contam com a colaboração de todos na conscientização de que a informação é um ativo que, como qualquer outro, é importante para organizações e negócios, tem um valor para o CFMV e, conseqüentemente, necessita ser adequadamente protegida.

12.9 - Este documento tem a intenção de estabelecer regras, limites e controles, com o fito de proteger, salvar e guardar as informações e os interesses do CFMV.

Brasília – DF, 23 de setembro de 2009.

## ANEXO I

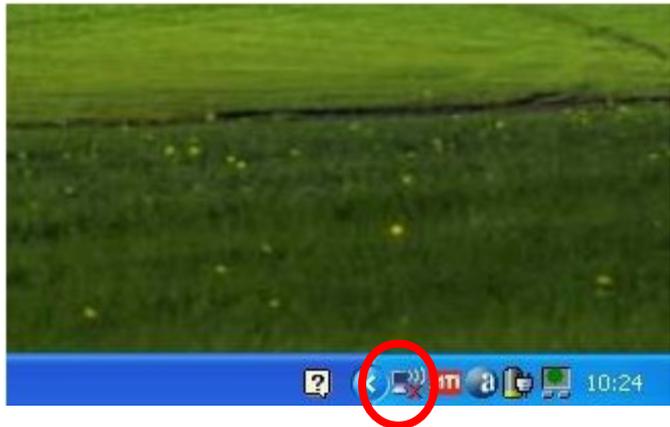
### Configurando o Windows XP

A conexão básica de um notebook cliente com sistema operacional Microsoft Windows XP na rede wireless do CFMV deve seguir as seguintes etapas inicialmente:

- O notebook deve suportar conexão padrão 802.11 b/g/n;
- O notebook deve suportar padrão de segurança WPA ou WPA2;
- O notebook deverá ter instalado e atualizado o Java Virtual Machine
- O firewall do windows XP deverá estar ativado

Cumprido esses requisitos iniciais devemos iniciar para a etapa de configuração prática.

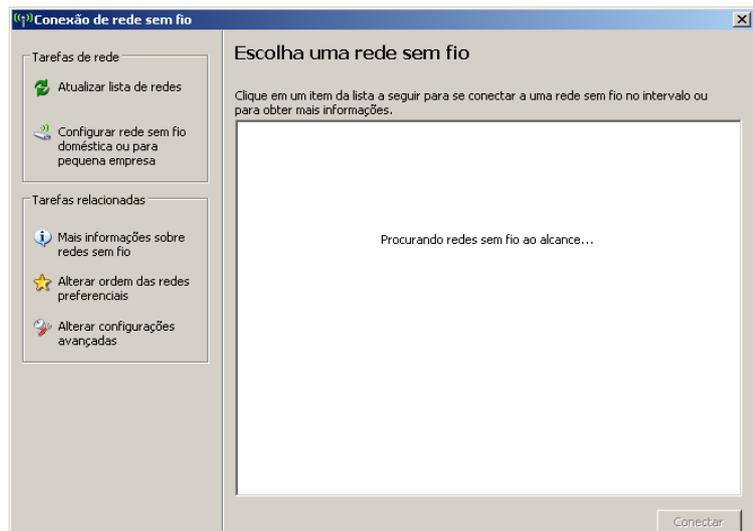
1. Clicar com o botão direito do mouse no ícone que se encontra próximo ao relógio no canto inferior direito da tela.



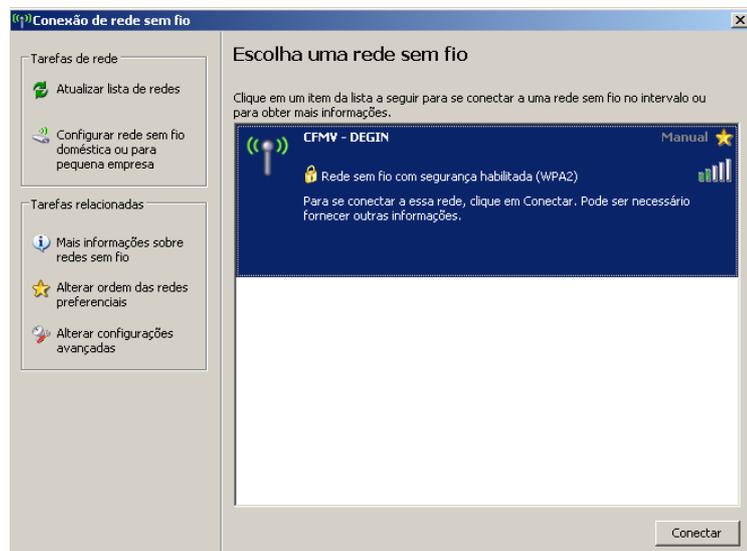
2. Ao abrir a tela, clicar na opção “Exibir redes sem fio disponíveis”



3. Nesta tela deve-se aguardar enquanto o Windows XP localiza automaticamente as redes disponíveis.

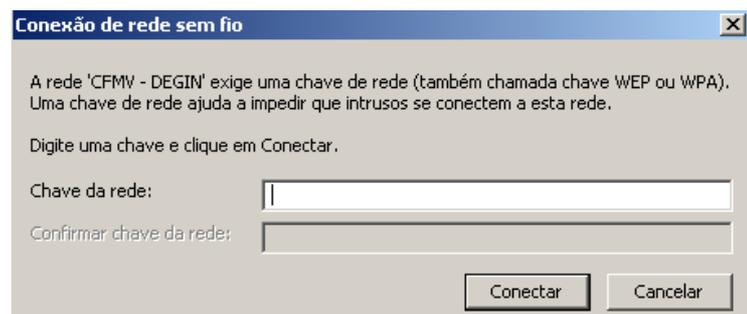


4. Neste exemplo foi detectado o Access Point sob SSID "CFMV – DEGIN", o usuário deverá clicar no botão "Conectar" no canto inferior direito da tela.

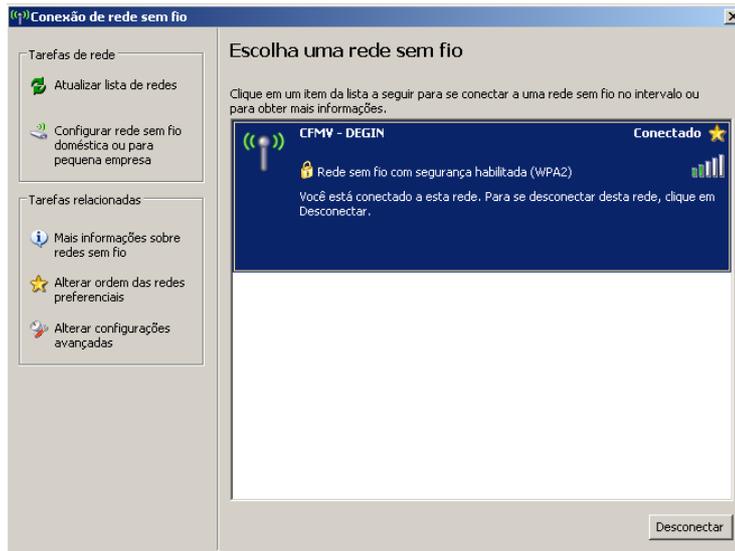


Caso não tenha sido detectada nenhuma rede, o usuário deverá entrar em contato com o DEGIN, para dirimir as dúvidas.

5. Nesta tela o usuário deverá digitar a chave da rede e confirmá-la em seguida. A chave da rede deverá ser solicitada junto ao DEGIN.



6. Após terem sido executados todos os passos anteriores, o usuário estará conectado na rede sem fio do CFMV.



O CFMV atualmente possui 04 (quatro) Access Points instalados da seguinte forma.

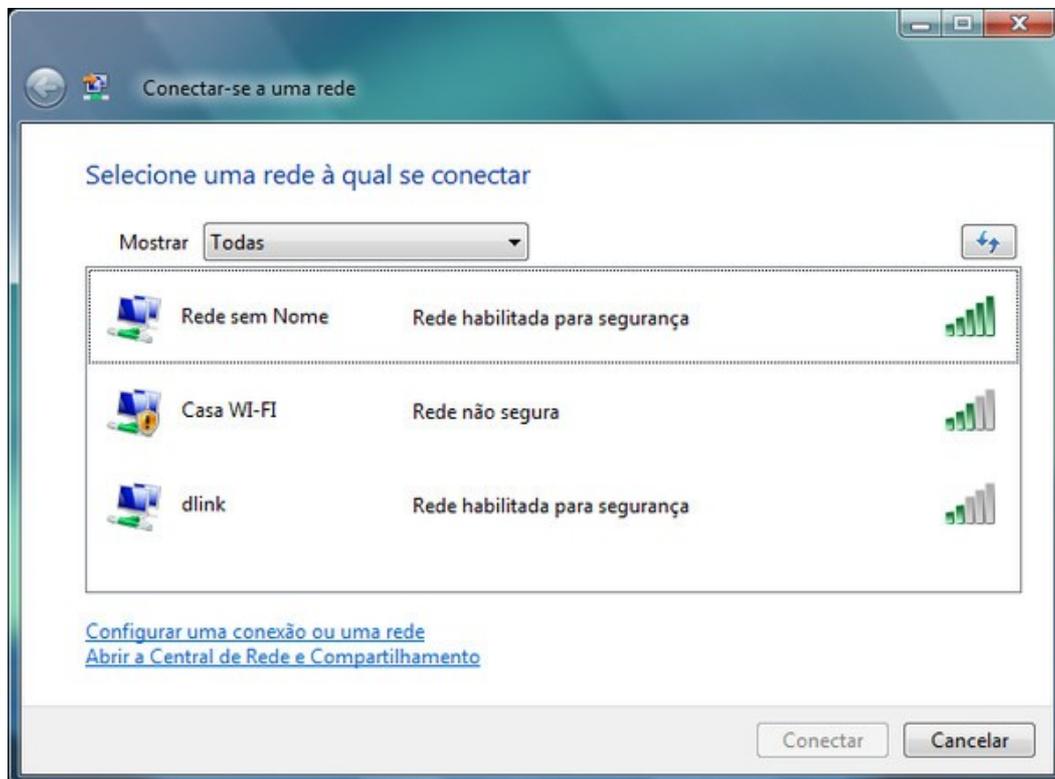
- CFMV – DEGIN: Subsolo
- CFMV – ANEXO: Anexo
- CFMV – DEOPE: 3º Andar
- CFMV – GABIN: 4º Andar

## ANEXO II

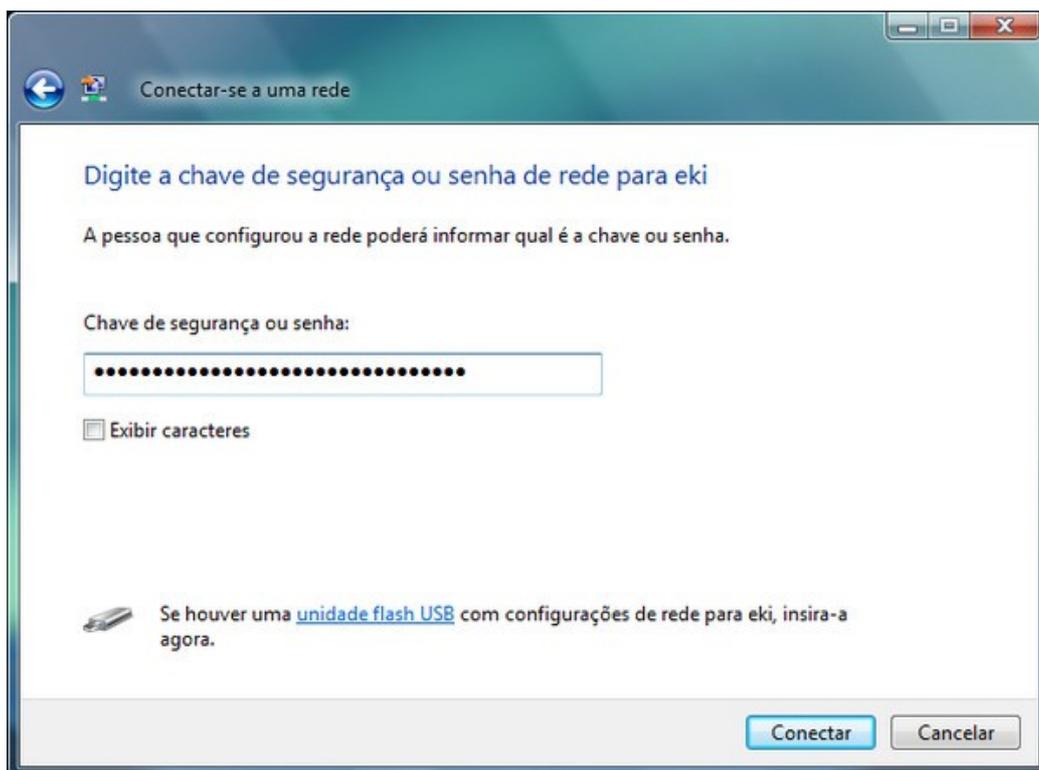
### Configurando o Windows Vista

O Windows Vista introduziu diversas modificações no processo de configuração da rede e na organização das opções, começando pelo conceito de redes públicas, criado para reduzir o antigo problema de os compartilhamentos de rede ficarem expostos ao conectar o notebook a uma rede de terceiros. O conceito continua similar, mas a organização das opções mudou e foram introduzidas wizards e configurações adicionais.

A conexão inicial com a rede é feita da mesma forma que no XP, clicando com o botão direito sobre o ícone referente à placa wireless usando a opção "Conectar a uma rede" ou usando a opção "Conectar a" no iniciar.



O utilitário exibe as redes disponíveis e solicita a senha ao se conectar a uma rede protegida:



Ao se conectar a uma rede pela primeira vez, você pode definir se ela é uma rede pública ou uma rede privada. Esta foi a forma que a Microsoft encontrou para permitir que o sistema decida se deve ou não ativar o compartilhamento de arquivos e impressoras para a rede.

Para se desconectar da rede posteriormente é necessário clicar novamente sobre o “Conectar a uma rede” e, dentro da lista de seleção de redes, clicar com o botão direito sobre a rede e usar a opção “desconectar”.

## ANEXO III

### Configurando o Firewall do Windows XP

1. Clicar em iniciar, configurações, painel de controle, firewall do windows

1.1. Aba geral – marcar a opção Ativado (recomendável)



2. Clicar na aba Exceções, botão adicionar porta

Porta nº 1

2.1. Nome: semfio67

2.2. Número da porta: 67

2.3. UDP: marcado

Porta nº 2

2.4. Nome: semfio68

2.5. Número da porta: 68

2.6. UDP: marcado

Efetivado os procedimentos, clicar em OK.

